



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

PROJETO DE LEI N.º 008/2023

“APROVA O PLANO MUNICIPAL ESPECÍFICO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE BÁLSAMO.”

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**,
Prefeito Municipal de **Bálsamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições Legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal Específico dos Serviços de Saneamento Básico do Município de Bálsamo, nos termos do Anexo que a esta se integra.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Gerales”, 30 de janeiro de 2023.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 008/2023

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Justifica-se o presente Projeto de Lei na necessidade de aprovação do Plano Municipal Específico dos Serviços de Saneamento Básico do Município de Balsamo do Município de Balsamo, afim de adequar à Lei Federal Nº 14.026/2020, que dispõe sobre a atualização do marco legal do saneamento básico.

Informamos que o referido Plano foi elaborado no ano de 2018, pelo CONSÓRCIO ENGEORPS MAUBERTEC, e encaminhado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS.

Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Galdes”, 30 de janeiro de 2023.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal